



DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/ 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS-PB, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Fica concedida ao Prefeito Municipal de Cajazeiras-PB, o afastamento e licença no prazo de até 30 (trinta) dias , para tratamento de saúde fora deste município, conforme disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º. Durante o prazo mencionado no artigo anterior, deverá o Vice Prefeito Marcos Antônio Gomes da Silva, assumir a título de substituição o cargo de prefeito municipal.

Art.3º. A licença poderá ser encerrada antes do final do prazo, bastando liberação médica e comprovação para tal fim.

Art.4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras -PB, 30 de julho de 2021

Recebido: 05/08/2021
Gabinete do Prefeito
João Carlos
Assinatura

ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
ERIBERTO DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA